PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9631/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artº 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.583.137,46(dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 16 de agosto de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9631/2005

CÓDI	GO	VALORES EM R\$					
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORCO	COMPENSAÇÃO			
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	KEFOKÇO	COMPENSAÇÃO			
4261.123610030.2214	3390.39	100	2.529.029,01				
4261.178460000.2219	3190.91	100	54.108,45				
Recursos							
provenientes de		100		2.583.137,46			
Excesso de							
Arrecadação							
		TOTAL	2.583.137,46	2.583.137,46			

Despacho do Prefeito

Proc. n° 180/369/05 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Maria Celia Seixas Bruno, Israel José de Souza e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Cláudio Cavalcante Andre, matrícula 236194-7, conforme processo n° 40/4201/2005 (Portaria n° 197/2005).

Despachos do Secretário

Proc. 90/0783/2005 – Convite n° 049/2005 Adjudico o servico à firma: Neival Comércia

Adjudico o serviço à firma: Neival Comércio de Pneus Ltda., no valor de R\$ 22.414,00 de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Incorporação do Serviço Militar – Deferido 20/1451/2005 – Lincoln dos Santos Rocha

Pag. 13° salário proporcional – Deferido 20/3280/2005 – Jorge Coelho da Silva

Abono refeição – Indeferido

20/3965/2005 – Sandra Rodrigues de Souza

20/3971/2005 – Mônica Maria Campos

20/3973/2005 - Vitor Azevedo Rodrigues

Pag. proporcional de abono de férias – Indeferido

20/3660/2005 – Carlos Alberto Loureiro Peon Gonzalez Junior

Reconsideração de despacho – Indeferido 20/3784/2005 – Paulo César Borges Terra

Fixação de Proventos

Fixados os proventos do servidor Edio Marco Guedes, aposentado no cargo de Borracheiro, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula 223439-1, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 29.10.04, em virtude da decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 209.095-2/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

30/16407/05 – Notificação n° 2722 – Raquel Junca Bianchi Duarte – AR devolvido pelo Correio.

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63585/05 – Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo S/A; 30/63484/05 – Condomínio do Edifício Guaporé; 30/63666 e 63671/05 – Valeu Promotora de Vendas Ltda.-Losango; 30/63555/05 – Shop 231 Boutique Ltda.; 30/63561/05 – RLJ Bar e Restaurante Ltda.; 30/63594/05 – Fitness Icaraí Club Ltda.; 30/63089/05 e 30/63244/05 – Harry Pereira Maia Vinagre; 30/63480/05 e 30/63475/05 – Sign Propaganda S/A; 30/63640/05 – Pejsach Wrobel e Outros; 30/63629/05 – Drogaria Farma Util de Niterói Ltda. – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração. 30/63591/05 – Shop 231 Boutique Ltda – Julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração. 30/12398/05 – Mario Veloso de Freitas Rocha Processo 30/21221/04 – Foi indeferido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Portaria Conjunta nº 004/05

O Secretário Municipal de Fazenda e o

Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que os valores de ingresso na receita das inscrições de IPTU de que trata esta Portaria, referentes aos exercícios de 1999 a 2002, estão em desacordo com os créditos tributários efetivamente devidos,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam convocados os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária das inscrições de IPTU abaixo relacionadas a comparecem na Secretaria Municipal de Fazenda até o próximo dia 16 de setembro de 2005, munidos das guias de pagamento do imposto, para regularização da situação fiscal dos imóveis.

1452424	1684299	1875467	1839984	303982	1922426	1816461
1164177	1219955	1719368	1719376	925222	1778992	1247972
1483023	977686	1832492	1670496	1670512	1670538	1670546
1670553	1670561	1670587	1670595	1670611	1670629	1670637
1670652	1670678	1670686	1670694	1670710	1670728	1670736
1670744	1670769	1670777	1670785	1670793	1670819	1670827
1670835	1670876	1670884	1670926	1670934	1670942	1670959

1	l			l		
1670967	1670975	1670983	1670991	1671031	1671049	1671064
1671072	1671098	1671106	1671114	1671122	1671130	1671148
1671155	1671163	1671171	1671197	1671205	1671213	1671221
1671239	1671247	1671254	1671270	1671288	1671296	1671304
1671312	1671320	1671338	1671379	1671387	1671395	1671411
1671437	1671445	1671452	1671460	1671478	1671486	1671494
1671502	1671510	1671528	1671536	1671544	1671551	1671569
1671577	1671585	1671593	1671601	1671619	1671627	1671635
1671643	1671650	1671668	1671676	1671684	1673045	1719277
1719301	1719764	1719798	1719814	1719822	1721174	1719905
1721273	1720234	1720242	1720416	1720424	1720432	1720572
1720655	1719889	1721265	1720226	1721364	1721646	1721968
1722024	1722255	1722263	1722412	1722511	1742865	1751833
1751882	1751890	1751908	1840552	1840560	1840578	1917905
1917913						

Art. 2º - Após o decurso do prazo mencionado no Art. 1º, os débitos não regularizados serão encaminhados a Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações as seguintes instituições:

Associação Filantrópica Educacional Professora Emília Basbaum – CNPJ 06018707/0001-01. Termo de Apreensão/TReMe: 154/892; 156/894; 159/897; 166/904; 168/906; 196/934; 209/947; 210/948; 211/949; 224/962; 230/968; 233/971; 234/972; 240/779; 238/976; 239/9778; 235/973 em 11 de agosto de 2005.

Escola Municipal Antonio Coutinho de Azevedo. Termo de Apreensão/TReMe: 109/847; 163/901; 172/910; 175/913; 179/918; 186/924; 187/926; 189/927; 190/928; 194/932; 193/931; 192/930; 191/929; 201/939; 206/944; 212/950; 249/987; 248/986 em 11 de agosto de 2005.

Secretaria de Estado da Infância e Juventude – CNPJ 06066412/0001-98. Termo de Apreensão/TReMe:880/142 em 11 de agosto de 2005.

Mercadorias Apreendidas e Inutilizadas: Guia de Inutilização: 59/2005. Termo de Apreensão/TReMe: 200/938; 215/955; 218/957; 227/965; 230/968; 242/980; 245/983 em 11 de agosto de 2005.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 179/2005; Instrumento: Contrato nº 52/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro-FESP/RJ; Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados realizados pela FESP/RJ, visando a seleção de Candidatos para Residência Médica/2006; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 14 de julho de 2005.

Aviso de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Proc:200/0911/2005.....TP 023/2005

Objeto:..... Aquisição de Material de Lavanderia

Tipo:.....Menor Preço Global

Data.....01/09/2005 Hora:.....10:00 H.

Valor:.....R\$ 37.234,38 (trinta e sete mil duzentos e

trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

OBS: A empresa deverá estar Cadastrada na Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em algum dos demais Òrgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista do Município de Niterói.

Local: Auditório -Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 9º Andar Centro - Niterói - RJ; Informações - Edital: R.Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar - Centro/Niterói/RJ

Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

Coordenadoria de Recursos Humano

Adicional Tempo de Serviço (Deferido) 200/2587/2005- Gilberto da Silva Leite

200/9129/2005 - Angela Maria da Silva

Auxílio Refeição (Indeferido)

200/9112/2005- Ricardo Moreira da Costa

Retorno de Insalubridade (Indeferido)

200/9089/2005- Mônica Suhet Sendim

Licença Prêmio (Indeferido)

200/2689/2003- Georgina de Araujo Braga

Licença Prêmio (Deferido)

200/9559/2005- Maurício Santos Battistella-01 (hum) mês, de 01/11/2005 a 30/11/2005(Port.198/05).

200/6017/2005- Márcia Valéria de Carvalho Monteiro-01(hum) mês, de 01/09/2005 a 30/09/2005.(Port.199/05).

200/5430/2005- Cleuza Aparecida de Oliveira Soares-01 (hum) mês, de 01/10/2005 a 30/10/2005(Port.200/05).

200/7643/2005- Hosana Maria da Silva- 01(hum) mês, de 02/10/2005 a 31/10/2005(Port.201/05).

200/7507/2005- Márcia da Silva Mussi Suwa- 01(hum) mês, de 01/12/2005 a 30/12/2005(Port.204/05).

Prorrogação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/11360/2005- Christiane Scardino Evangelista de Loureiro- 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2005(Port.202/05).

Sustar Licença Sem Vencimento(Deferido)

200/11454/2005- Edmo Dutra Franco, a contar de 18/08/2005 (Port.203/05).

Corrigenda

Na portaria de nomeação nº 250/05, publicada em 05 de agosto de 2005, onde se lê: FMS-8 / SUS, leia-se: FMS-7/SUS.

Portaria nº 253/1999, publicada em 30/09/1999-processo 200/2249/1999 -1° quinquênio (Licença Especial) do servidor Misael Francisco Pereira da Silva, matrícula 432.956-1, onde se lê: do período de 11/01/94 a 10/01/99; leia-se: do período de 07/01/94 a 10/01/99.

No processo FMS 00982/1994, de 08/02/94 de GATS, do servidor Francisco Carlos Lima de Andrade, motorista, matrícula 432.539-5 e que no ano de 2003 a corrigenda feita, onde se lê: indeferido; leia-se: Deferido.

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processos nºs 60/582, 583, 584, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 605, 607, 608, 610, 614, 615, 617, 619, 620, 622, 624, 626, 627/2005 - Deferidos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO Nº 474/2005**

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 474/05 ao Convênio n.º 216/2005; Partes: Município de Niterói e o Instituto Comunitário de Assistência e Cidadania - ICAC; Objeto: Acréscimo de valor; Valor Estimativo: R\$

80.000,00 (oitenta mil reais); **Verba**: P.T. n.º 1672.08.241.0018.2072; C.D. n.º 33.50.43, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/0175 datada de 18.07.2005; **Data da Assinatura**: 18 de julho de 2005.

EXTRATO Nº 469/2005

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 469/05 ao Convênio n.º 110/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação dos Centros Integrados de Atendimento à Criança — ACIAC; Objeto: Acréscimo de valor; Valor Estimativo: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Verba: P.T. n.º 1672.08.242.0018.2073; C.D. n.º 33.50.43, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/191 datada de 04/08/2005; Data Da Assinatura: 04 de agosto de 2005.

EXTRATO Nº 470/2005

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 470/05 ao Convênio n.º 111/2005; Partes: Município de Niterói e a Associação dos Centros Integrados de Atendimento à Criança — ACIAC; Objeto: Acréscimo de valor; Valor Estimativo: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Verba: P.T. n.º 1672.08.241.0018.2073; C.D. n.º 33.50.43, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/190 datada de 04/08/2005; Data Da Assinatura: 04 de agosto de 2005.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Despachos do Presidente

Extrato:

Instrumento: Nota de Empenho 05/0194 e OP 05/1341, respectivamente; Partes: Pagamento em favor de ABIPEM-Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais; Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais), referente a 1 (uma) inscrição do Presidente do IBASM para o 39.º Congresso Nacional de Previdência Social a ser realizado em Recife; Data: 11 a 13 de setembro de 2005; Fundamento: Art. 26 da Lei 8666/93, conforme Processo Administrativo N.º 310/001630/05.

Atos do Presidente

Pensões Concedidas:

Corrigenda:

Na Portaria GP=N.º 58/05, publicada no Jornal O Fluminense no dia 12.05.2005, onde se lê: ... fixando a mesma em R\$ 131.676,24 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), anuais, leia-se: ... fixando a mesma em R\$ 138.073,92 (cento e trinta e oito mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), anuais.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Notificação

Fica Notificada a Ubalpyro Limpeza e Conservação Ltda portadora do C.N.P.J. n° 06.000.853/0001-00, que está suspensa a participar de Processo Licitatório junto a NITER — Niterói Terminais Rodoviários, portadora do C.N.P.J. n° 27.794.288/0001-70, tendo em vista o noticiado nos processos n°s 300/0053/2005, 20/3704/05 e C.I. n° 003/05, por demonstrar não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de ato ilícito praticado, conforme disposto no artigo 88 "caput", III da Lei Federal n° 8666/93.

Tal sanção ora estabelecida será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento desta.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 053/05, que visa a execução das Obras e/ou serviços Complementares de Restauração da Capela do Maruí – Cemitério, adjudicando a empresa D´Pauli Engenharia e Construções Ltda., pelo valor global de R\$ 80.764,04, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 220/1486/05. Em, 09/08/05.

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Afirma Serigrafia Ltda; Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de 5.000 (cinco mil) camisas brancas e 500 (quinhentas) camisas de cores, para o evento III Encontro Municipal pela Valorização da Pessoa Idosa, nos dias 28 e 29 de Julho de 2005, no Estádio do Caio Martins, Valores: R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) unitários referente às camisas brancas e R\$ 6,00 (seis reais) unitários referente as camisas de cores; Prazo: O contrato tem início no dia 27 de Julho de 2005 e término no dia 29 de Julho de 2005; Fundamentação Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/1042/2005.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo.

A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.